



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 14 DE JULHO DE 2021

NÚMERO 7.891

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Nilso Berlanda
1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto
2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldissera
3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer
Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR
MDB/NOVO**

Lideranças dos Partidos
MDB NOVO
Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos:
PSD PSC
Ismael dos Santos Jair Miotto

BLOCO PARLAMENTAR PSL/PL

Líder: Ana Campagnolo
Lideranças dos Partidos:
PSL PL
Ana Campagnolo Ivan Natz

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin
Lideranças dos Partidos:
PP PSB
Silvio Dreveck Nazareno Martins

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos:
PDT PSDB
Dr. Vicente Caropreso
PR
Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Coronel Mocellin
Fabiano da Luz
Paulinha

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Dirce Heiderscheidt
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sargento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Jerry Comper
Bruno Souza
Sargento Lima
Ana Campagnolo
Marlene Fengler
Julio Garcia
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado
Julio Garcia

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Jair Miotto
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Silvio Dreveck

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p align="center">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p align="center">EXPEDIENTE</p> <hr/> <p align="center">  </p> <p align="center"> Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br </p> <p align="center"> IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 26 PÁGINAS </p>	<p align="center">ÍNDICE</p> <p>ATAS..... 2</p> <p>ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES2</p> <p>ATOS INTERNOS..... 6</p> <p>ATOS DA MESA - CONSLEG6</p> <p>PORTARIAS8</p> <p>PROJETOS E LEIS 10</p> <p>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR 10</p> <p>PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL..... 11</p> <p>REQUERIMENTOS E OFÍCIOS 16</p> <p>REQUERIMENTOS..... 16</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 17</p> <p>AVISOS DE RESULTADO 17</p>
---	--	--

ATAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do senhor Deputado Ivan Naatz, os Deputados membros da comissão: Deputado Fabiano da Luz, Deputada Marlene Fengler, Deputado Valdir Cobalchini, Deputada Dirce Heiderscheidt e Deputado Nazareno Martins. A Deputada Paulinha justificou sua ausência por meio do Ofício GDP nº 235/2021. Também esteve presente o Deputado Coronel Mocellin. Foi registrada a presença do seguinte convidado: Secretário Executivo de Parcerias Público-Privadas na SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAr, senhor Ramiro Zinder, neste ato representando o senhor Leandro Mané Ferrari, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR. O senhor Presidente abriu a reunião submetendo à apreciação a Ata da 3ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo deu início à discussão, em atendimento a requerimento de sua autoria aprovado na Comissão, sobre o processo de licitação da concessão do Centro de Eventos de Balneário Camboriú, referente ao Edital de Concorrência SANTUR nº 001-2021, sobre a concessão do Centro de Eventos de Balneário Camboriú para o consórcio BC Events, formado pelas empresas Insight Gestão e Consultoria Ltda e Quality Empresarial Ltda., e salientou que o objetivo da Comissão, neste momento, é o acompanhamento e a fiscalização das atividades do Governo e o esclarecimento de algumas dúvidas referentes ao processo, que surgiram por parte de diferentes setores, esclarecendo que os deputados estão ao lado de Balneário Camboriú e da SANTUR, com o objetivo de produzir turismo de qualidade para Santa Catarina. Ato contínuo o senhor Presidente questionou o papel da SCPAr no processo licitatório e passou a palavra ao senhor Ramiro Zinder, que cumprimentou os presentes e esclareceu que desde a aprovação da Lei Complementar nº 741/2019 foi atribuído à SCPAr o papel de estruturadora de projetos de parcerias

público-privadas e concessões, prestando assessoria de forma transversal às secretarias, como a SANTUR, e outros órgãos do Governo do Estado neste âmbito. Em seguida, salientou que o trabalho realizado pela SCPAr no caso específico do Centro de Eventos de Balneário Camboriú cumpriu todas as etapas até a licitação, informando que a construção e homologação do edital foi um trabalho conjunto com a SANTUR, bem como do comitê gestor do projeto, envolvendo outros órgãos do Governo, destacando que seu papel enquanto Secretário Executivo é chefiar o Programa de Parcerias e Investimentos. Com a palavra o senhor Presidente questionou qual é o papel da SANTUR neste processo. Em resposta, o senhor Ramiro Zinder informou que o Centro de Eventos de Balneário Camboriú pertence à SANTUR, tornando-a concedente, e que ela presta apoio técnico para a estruturação do processo com informações para a construção do edital, por exemplo. Na sequência, o senhor Presidente questionou o convidado sobre as empresas participantes da sondagem de mercado realizada no ano passado e os critérios utilizados. Como a palavra, o senhor Ramiro Zinder esclareceu que é comum a sondagem de mercado nesse tipo de projeto, não sendo uma consulta para habilitação, mas auxiliando no entendimento do momento econômico do setor de eventos, muito afetado pela pandemia, para verificar se era oportuna a reabertura do processo licitatório, destacando que na ocasião duas empresas participaram. Em seguida, o senhor Presidente trouxe informações sobre as empresas que participaram da sondagem, sendo uma delas a GL Events, empresa com sede na França, com experiência, que recusou a licitação por não considerar o negócio atrativo. A outra empresa consultada foi a Transportes Executivo, empresa que faz transporte de ônibus, o que levou ao questionamento do critério adotado para a consulta desta empresa, vez que ela atua no transportes de passageiros de Blumenau ao Aeroporto de Navegantes. Em resposta, o representante da SCPAr informou como funciona o processo licitatório, no qual qualquer pessoa física ou jurídica poderia participar das etapas, como a consulta pública e a audiência pública, destacando que o atual momento do setor de eventos contribuiu para o desinteresse das demais empresas. Ainda, ressaltou que no período de consulta pública foram recebidas setenta e sete páginas de dúvidas sobre o processo. Ainda, o Deputado Ivan Naatz comentou que a empresa vencedora da licitação não teria participado da sondagem de mercado. Sobre isto, o senhor Ramiro Zinder afirmou que não havia nenhum problema. Ato contínuo o senhor Presidente indagou se havia algum motivo específico para a pequena quantidade de empresas interessadas, por tratar-se de grande empreendimento, com expectativa de grande volume de negócios. Em resposta, o senhor Secretário Executivo colocou que o processo já era conhecido, mas ressaltou que o momento não é propício para o setor de eventos, tendo em vista que o mercado não está aquecido ao ponto de ter várias empresas participando de um processo licitatório. Ainda, o senhor Presidente perguntou sobre a possibilidade de aguardar para um momento mais adequado. Respondendo ao questionamento, o senhor Ramiro Zinder explicou que o Governo do Estado cogitou esperar mais para finalizar o processo, no entanto, os estudos demonstravam vantagem em transferir o ativo para a iniciativa privada, em função do custo de manutenção do equipamento. Após, o Deputado Ivan Naatz comentou sobre a recusa de uma das empresas que participaram da sondagem de mercado ao edital de Balneário Camboriú, sendo que a mesma recentemente assumiu o edital de licitação de um Centro de Eventos em Salvador, destacando que a empresa fez algumas ressalvas sobre a estrutura nas proximidades ao local e indagando qual a situação da obra catarinense. Em resposta, o senhor Secretário informou que o processo licitatório de Salvador é anterior ao processo em questão e ressaltou que a empresa mencionada foi a única que participou do processo naquela cidade. Em relação às obras, salientou que a Santur recebeu o equipamento incompleto quando inaugurado em 2018. A partir de 2019 a Santur recebeu a incumbência de instalar os demais equipamentos, como elevadores, sendo que agora falta apenas a climatização. Em seguida, enfatizou que no edital constam três investimentos mínimos que a empresa vencedora da licitação deve fazer, incluindo obras de acesso, ao custo estimado de dois milhões de reais. Na sequência, o senhor Presidente questionou sobre os requisitos da licitação e sobre o baixo valor de patrimônio exigido das empresas interessadas. Com a palavra, o representante da SCPAr afirmou que existem qualificações técnicas, econômicas e jurídicas contempladas no edital, que exigem, cada uma, uma série de requisitos. Ato contínuo explicou que o valor de patrimônio exigido é suficiente pelos processos cumpridos para a concessão, sendo até mais elevado do que em outras concessões de Centros de Eventos no Brasil. Com a palavra, o senhor Presidente revelou-se frustrado com o resultado da licitação, pois havia expectativa de que uma grande empresa, com muita expertise, assumisse o equipamento. Ato contínuo fez uma comparação com o edital da licitação de Salvador, que apresentou mais qualificação e exigências técnicas, em sua avaliação. Ainda, mencionou que um funcionário da Assembleia Legislativa é sócio de uma das empresas habilitadas para a

concessão e questionou se não haveria impedimentos legais no processo licitatório quanto a esse ponto, vez que no Regimento Interno desta Casa Legislativa existem impedimentos. No uso da palavra, o senhor Ramiro Zinder esclareceu que o Processo Licitatório do Centro de Eventos de Balneário Camboriú foi composto de inúmeras qualificações técnicas e que o conflito de interesse não existe, conforme atestado por pareceres da Procuradoria da Assembleia Legislativa e da Procuradoria-Geral do Estado, e, ainda, colocou que o Tribunal de Contas do Estado atestou que o edital está em conformidade com todas as exigências legais. Dando continuidade, o senhor Presidente deixou a palavra aberta aos demais Deputados presentes. No uso da palavra, o Deputado Coronel Mocellin afirmou que não vê alternativa para gestão do Centro de Eventos a não ser pela concessão para a iniciativa privada, ressaltando que espera que esse equipamento, que contou com muito investimento público, dê retorno à sociedade. Em seguida, a Deputada Marlene Fengler questionou sobre a existência de alguma cláusula de reversão de concessão no contrato para o caso de a empresa vencedora da licitação não ser capaz de gerir o Centro de Eventos. Em resposta, o senhor Secretário Executivo informou que existem cláusulas de extinção da concessão e reafirmou que uma das empresas habilitadas no Consórcio para concessão é a que opera o maior Centro de Eventos do Estado de Santa Catarina atualmente, o que demonstra a sua capacidade de gerir grandes eventos. Ainda, comentou que uma porcentagem da receita adquirida pelo Centro de Eventos retornará ao Estado e mencionou a existência de um sistema de mensuração de desempenho, em que mensalmente a concessionária é avaliada por meio de quarenta e quatro indicadores de desempenho, sob pena do aumento da outorga variável ou até mesmo a extinção do contrato, com o retorno do equipamento para o Estado de Santa Catarina e o ressarcimento de todo ônus ocorrido. Encerrado o debate, o senhor Presidente apresentou Requerimento, de sua autoria, solicitando a esta Comissão a aprovação de uma Audiência Pública Virtual, com data e horário a definir, para tratar sobre a solicitação de instalação de energia elétrica trifásica no município de Massaranduba; posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença do convidado, dos senhores Deputados e demais presentes e encerrou a reunião. E para constar, eu, Roberto Curcio, Assessor Técnico da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada pelo colegiado, será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.

Deputado **Ivan Naatz**

Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Processo SEI 21.0.000008296-9

———— * * * ————

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de junho de dois mil e vinte um, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira** reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Ana Campagnolo, Bruno Souza, Jerry Comper, Júlio Garcia, Luciane Carminatti, Marlene Fenger, Sargento Lima e Silvio Dreveck. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 16ª reunião ordinária que em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: **Os Deputados Jerry Comper, Ana Campagnolo, Julio Garcia, Luciane Carminatti, Marlene Fengler e Silvio Dreveck**, devolveram sem manifestações seus pedidos de votos vistas a PEC/0002.0/2021, de autoria do Governador do Estado, que altera os arts. 123 e 136 da Constituição do Estado e estabelece outras providências. **O Deputado Bruno Souza** apresentou Requerimento de Diligência que em votação foi rejeitado pela maioria com voto favorável do **Deputado Sargento Lima**. O Deputado Bruno também apresentou voto vista que em apreciação foi rejeitado pela maioria com voto favorável do **Deputado Sargento Lima**. Foi então, posto em votação o parecer do relator **Deputado Marcos Vieira** que em votação foi aprovado por maioria com votos contrários dos **Deputados Bruno Souza e Sargento Lima**. **Os Deputados Jerry Comper, Ana Campagnolo, Bruno Souza, Julio Garcia, Luciane Carminatti, Marlene Fengler, Sargento Lima e Silvio Dreveck**, devolveram sem manifestações seus pedidos de voto vista ao PL./0123.0/2021 de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por maioria com voto contrário do

Deputado Bruno Souza. **Os Deputados Jerry Comper, Ana Campagnolo, Bruno Souza, Julio Garcia, Luciane Carminatti, Marlene Fengler, Sargento Lima e Silvio Dreveck**, devolveram sem manifestações seus pedidos de voto vista ao PL./0049.7/2021, de autoria do Governador do Estado, que institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal de 2021 (PREFIS-SC/2021) e estabelece outras providências, sendo o parecer do Deputado Marcos Vieira, favorável ao projeto discutido e aprovado por unanimidade. **O Deputado Jerry Comper** retirou de pauta o PL./0284.5/2019, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que dispõe sobre a celebração de convênios entre os Hospitais Filantrópicos e o Governo do Estado de Santa Catarina. **O Deputado Jerry Comper** relatou o PDL/0003.6/2021, de autoria da Mesa, que altera o art. 1º e o § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000", seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por maioria com voto contrário dos Deputados Bruno Souza e Sargento Lima. **O Deputado Sargento Lima** retirou de pauta o PL./0336.0/2020, de autoria do Deputado Jose Milton Scheffer, que dispõe sobre a estadualização da Rodovia municipal PGR-443, no Município de Pedras Grandes, e adota outras providências. **A Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0368.8/2020, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que institui a Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, seu parecer foi favorável à remessa do projeto ao primeiro secretário para tramitação conjunta com o PL./0428/2020, por serem análogos, posto em discussão e votação foi aprovado a remessa do referido projeto para as devidas providências. **A Deputada Luciane Carminatti** retirou de pauta o PL./0182.0/2021, que institui o Programa Aprendizagem na Cultura Digital e estabelece outras providências. **O Deputado Bruno Souza** devolveu sem manifestação seu pedido de vista ao PL./0204.0/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que altera o art. 8º da Lei nº 7.543, de 1988, que "Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências", a fim de alterar características da inexigibilidade do imposto para pessoas com deficiência, sendo então apreciado o parecer favorável ao projeto de autoria do Deputado Jerry Comper, que em discussão e votação foi aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Bruno Souza. **O Deputado Bruno Souza** devolveu sem manifestação seu pedido de vista ao PL./0160.5/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, que altera a Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para vedar a divulgação nas mídias sociais, para fins de entretenimento, imagens e áudios que contenham cenas e/ou atos de agressão, abuso, crueldade, abandono e ou castigo a animais, bem como alterar os valores das infrações", sendo então apreciado o parecer favorável do relator Deputado Sargento Lima, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Julio Garcia** relatou o PL./0002.3/2021, de autoria da Bancada do PT, que inclui os(as) os(as) trabalhadores(as) como grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais em todo o Território do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete aos Deputados Bruno Souza e Ana Campagnolo. **O Deputado Julio Garcia** relatou o PL./0270.0/2020, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que torna obrigatório o oferecimento de treinamento aos pais e responsáveis de recém-nascidos sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Sargento Lima. **A Deputada Marlene Fengler** relatou o PL./0110.6/2021, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que institui a Lei Estadual do Estatuto de Liberdade Religiosa no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao diligenciamento do projeto posto em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. **A Deputada Marlene Fengler** relatou o PL./0027.1/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que cria o Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes e adota outras providências, seu parecer foi contrário ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Silvio Dreveck** relatou o PL./0107.0/2020, de autoria do Deputado Del. Ulisses Gabriel, que dispõe sobre a concessão de benefícios financeiros e fiscais no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao diligenciamento do projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Silvio Dreveck** relatou o PEC/0004.2/2020, de autoria do Deputado Coronel Mocellin e outros, que acrescenta o § 12 e altera o inciso II do § 11 do art. 31 da Constituição Estadual, de 1989, renumerando os demais, para adequar à Emenda Constitucional 103, de 2019 e a Lei Federal nº 13.954, de 2019 e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao

Deputado Bruno Souza. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu Renata Cunha Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário da Assembleia.

Sala das Comissões, trinta de junho de 2021.

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

ATOS INTERNOS

ATOS DA MESA - CONSLEG

ATO DA MESA – CONSLEG Nº 19, de 14 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública o Lions Clube de São José do Cedro Renascer.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pelas Leis nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019, nº 17.973, de 30 de julho de 2020, nº 18.013, de 6 de outubro de 2020, e nº 18.100, de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de São José do Cedro Renascer, com sede no Município de São José do Cedro.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º Caso tenha interesse em obter a certidão de reconhecimento de utilidade pública estadual, a entidade poderá solicitá-la à Alesc, a qualquer tempo, mediante requerimento, desde que não seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999, e que apresente os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil do exercício anterior;

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício anterior à solicitação, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação; e

VI – declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, 14/07/2021.

Deputado **Mauro de Nadal** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Laércio Schuster - Secretário

* * *

ATO DA MESA – CONSLEG Nº 020, de 14 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Joinvillense de Combate ao Câncer.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pelas Leis nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019, nº 17.973, de 30 de julho de 2020, nº 18.013, de 6 de outubro de 2020, e nº 18.100, de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Joinvillense de Combate ao Câncer, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º Caso tenha interesse em obter a certidão de reconhecimento de utilidade pública estadual, a entidade poderá solicitá-la à Alesc, a qualquer tempo, mediante requerimento, desde que não seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999, e que apresente os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil do exercício anterior;

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício anterior à solicitação, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação; e

VI – declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, 14/07/2021.

Deputado **Mauro de Nadal** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Laércio Schuster - Secretário

———— * * * ————

ATO DA MESA – CONSLEG Nº 021, de 14 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União/SC (RFCC).

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pelas Leis nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019, nº 17.973, de 30 de julho de 2020, nº 18.013, de 6 de outubro de 2020, e nº 18.100, de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União/SC (RFCC), com sede no Município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º Caso tenha interesse em obter a certidão de reconhecimento de utilidade pública estadual, a entidade poderá solicitá-la à Alesc, a qualquer tempo, mediante requerimento, desde que não seja qualificada como Organização da

Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999, e que apresente os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil do exercício anterior;
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício anterior à solicitação, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação; e
- VI – declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, 14/07/2021.

Deputado **Mauro de Nadal** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Laércio Schuster – Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1396, de 13 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **DJONATHAN CISZ**, matrícula nº 10877, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-66 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de julho de 2021. (GAB DEP DR.VICENTE).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000008096-6

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1397, de 14 de Julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR JOSE VICENTE CANONICA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ADA FARACO DE LUCA - URUSSANGA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI .0.000007806-6

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1398, de 14 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RENIER LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 10836, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de julho de 2021 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000008303-5

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1399, de 14 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **IURI MINK VIEIRA**, matrícula nº 11043, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de julho de 2021 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000008312-4

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1400, de 14 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR MARCIO GOLANOWSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP KENNEDY NUNES– JOINVILLE).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000008021-4

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1401, de 14 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA MATEI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP FELIPE ESTEVÃO – TUBARÃO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000008285-3

PROJETOS E LEIS

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 759

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei complementar que “Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 13/07/21

Exposição de Motivos nº 98/2021

Florianópolis, 1º de julho de 2021.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de Lei Complementar que “*Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.*”

As Leis Complementares nº 609, 610, 611 e 614, de dezembro de 2013, instituíram o sistema de remuneração por meio de subsídio para as carreiras integrantes dos órgãos de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina, inaugurando-se, a partir de então, o tratamento isonômico em relação à remuneração dos policiais civis, dos militares estaduais e dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias (IGP). Na oportunidade, a implementação do pagamento do subsídio foi escalonada em três momentos: agosto/2014, agosto/2015 e dezembro/2015, o que significa mais de 5 anos desde o último reajuste concedido às carreiras da Segurança Pública.

A proposta contempla um reajuste a ser implementado em duas etapas, em janeiro e julho de 2022, em observância à Lei Complementar federal nº 173, de 2020, que veda a concessão de reajustes a qualquer título até 31 de dezembro de 2021.

Além disso, há que se destacar, para além da necessidade de reajuste salarial, o reconhecimento ao trabalho prestado pelas carreiras da Segurança Pública. O Estado de Santa Catarina ocupa, com nota 100, o primeiro lugar no pilar Segurança Pública do ranking de competitividade entre as unidades da Federação, medido pelo Centro de Liderança Pública (CLP). O Estado está à frente de São Paulo e Distrito Federal e com nota bem acima da média no país, que é de 62,5.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2021.

Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados o subsídio mensal dos integrantes da carreira de Delegado de Polícia e o subsídio mensal dos integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil - Subgrupo Agente da Autoridade Policial, mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo I da Lei Complementar nº 765, de 7 de outubro de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica reajustado o subsídio mensal dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícia (IGP), mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo II da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica reajustado o subsídio mensal dos Militares Estaduais vinculados ao Regime Remuneratório Especial de que trata a Lei Complementar nº 765, de 2020, mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo III da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos V e VI desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Observada a vigência dos Anexos V e VI desta Lei Complementar, o subsídio do Aluno Oficial do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos fica fixado no valor equivalente ao subsídio do Aspirante a Oficial.

Art. 4º Aos Militares Estaduais ativos e inativos e aos pensionistas de Militares Estaduais que tenham exercido a opção de que trata o *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 765, de 2020, fica facultada a apresentação de pedido de retratação, até 31 de dezembro de 2021, para fins de vinculação ao Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais, com efeitos a partir do mês seguinte ao do protocolo do pedido.

Art. 5º Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos servidores públicos e Militares Estaduais inativos e aos respectivos pensionistas com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a contar de 1º de janeiro de 2022, os Anexos I, III e V; e

II – a contar de 1º de julho de 2022, os Anexos II, IV e VI.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 0007.5/2021****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 758**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do inciso II do *caput* do artigo 49 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhada de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da

Administração, da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado da Fazenda, a Proposta de Emenda à Constituição do Estado que “Altera a Constituição do Estado para estabelecer a remuneração mínima garantida devida aos integrantes da carreira do magistério público estadual e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 13/07/21

Exposição de Motivos Conjunta nº 99/2021

Florianópolis, 5 de julho de 2021.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Emenda Constitucional que “*Altera a Constituição do Estado para estabelecer a remuneração mínima devida aos integrantes da carreira do magistério público estadual*”.

Para a elaboração da proposta, foram realizados estudos no âmbito das três Pastas que subscrevem a presente Exposição de Motivos, os quais evidenciaram a viabilidade orçamentária e financeira da proposição, sem qualquer prejuízo ao atendimento das demais ações de Governo, bem como na prestação de serviços públicos, especialmente em relação à alocação de recursos para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Importa destacar, a partir do cenário econômico que se apresenta no Estado, o crescimento de 28,5% (vinte e oito inteiros e cinco décimos por cento) das receitas de impostos no primeiro semestre do exercício corrente, em cotejo com o mesmo período do exercício anterior. Estima-se, com base neste cenário, que a receita com impostos no exercício de 2021 apresentará incremento de 17,7% (dezessete inteiros e sete décimos por cento) a 20% (vinte inteiros por cento), em relação ao exercício de 2020. Considerando-se, pois, a vinculação constitucional estabelecida no art. 212 da Constituição Federal, este incremento irá refletir diretamente no acréscimo de aproximadamente R\$ 1 bilhão nos recursos destinados à Educação.

Registramos, por oportuno, que no exercício de 2020 foram computadas despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões para fins de cumprimento do percentual de aplicação em Educação, no montante de cerca de R\$ 400 milhões, situação que não poderá se repetir em 2021, tendo em vista o advento da Emenda Constitucional nº 108, que veda expressamente tal prática.

Considerando-se este cenário – crescimento da arrecadação e impossibilidade de se computar despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões – o Estado, no exercício corrente, deverá aumentar em aproximadamente R\$ 1,2 bilhão a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, em relação aos valores executados no exercício de 2020.

No entanto, a Secretaria de Estado da Educação (SED) apresenta para o exercício corrente uma perspectiva de gasto em custeio e investimento de aproximadamente R\$ 1,6 bilhão em manutenção e desenvolvimento de ensino na própria SED e em outros órgãos e entidades que adotam políticas educacionais, tais como Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), entre outros, o que representa um aumento de R\$ 600 milhões em relação ao custeio e investimento do exercício de 2020, quando seria necessário, para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, pelo menos o dobro do acréscimo estimado, considerando-se as etapas de contratação e entrega de todos os projetos planejados.

A ampliação da aplicação de recursos apenas no custeio e investimento, a par de apresentar-se improvável, não é recomendável. Isso porque outra inovação trazida pela Emenda Constitucional nº 108 consiste na majoração do percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, passando de 60% para 70%. Aplicar recursos em custeio e investimento, tão somente, incide no não cumprimento dessa diretriz quanto à utilização dos recursos do FUNDEB. No mais recente Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que abrange o período de janeiro a abril de 2021, a proporção foi de 62,33% (sessenta e

dois inteiros e trinta e três centésimos por cento), ou seja, aquém ao percentual exigido pela atual redação da Constituição Federal, o que deve ser corrigido.

Portanto, com os recursos adicionais a serem desembolsados com ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, a valorização do magistério público estadual se apresenta como alternativa meritória, justa e pertinente.

A propósito, a medida ora proposta é um primeiro passo que vai ao encontro da Meta 17 do Plano Estadual de Educação – Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015 – que estabelece, *in verbis*:

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano. (Grifo nosso)

Aduz-se, por oportuno, que, a par da presente proposta de remuneração mínima garantida, está sendo estudada, no âmbito das Secretarias que subscrevem a presente Exposição de Motivos, proposta de incremento salarial para todos os níveis e referências da estrutura de carreira do magistério público estadual, com previsão de implementação para o exercício de 2022.

O termo inicial considerado para o início da vigência da presente proposta se justifica pelo reinício das aulas presenciais na rede pública a partir de 18 de fevereiro de 2021, além do fato de a Emenda Constitucional nº 108, de 2020, iniciar seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Impende mencionar que a retomada das aulas presenciais foi baseada em três pilares: estrutura física, de pessoal e equipamentos de proteção individual. A Secretaria de Estado da Educação, em face da ameaça relacionada com a COVID-19, em parceria com a Defesa Civil de Santa Catarina, elaborou o modelo que está sendo adotado por municípios e instituições de ensino de todo o Estado: o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA (PlanCon Edu - COVID-19).

O PlanCon Edu – COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo o retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações são adaptados para cada situação Municipal ou Regional, para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

Em relação ao aumento do gasto total com pessoal, verificou-se, no mais recente Relatório de Gestão Fiscal publicado, que se refere ao período de maio/2020 a abril/2021, que as despesas com pessoal, nos termos dos arts. 19 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – perfazem 43,61% da Receita Corrente Líquida ajustada, e, portanto, estão abaixo do limite legal (49%), do limite prudencial (46,55%) e, inclusive, do limite de alerta (44,10%).

Mesmo que incluídas as despesas decorrentes da presente proposta na verificação das despesas de pessoal do Poder Executivo, e, considerando-se como base a Receita Corrente Líquida ajustada utilizada no primeiro quadrimestre – sem se considerar a expectativa de aumento da arrecadação em 2021 – o percentual de comprometimento subiria para 46,00%, ou seja, ainda abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores a serem desembolsados para fazer frente ao impacto da medida aqui proposta, portanto, compreendem-se nos recursos vinculados à Educação, considerando-se o desempenho da arrecadação esperado.

Ainda, diante do atual contexto de pandemia do coronavírus, importa destacar que as despesas decorrentes da presente proposta não afetam os recursos voltados ao enfrentamento da pandemia, tendo em vista que:

a) os recursos que ora estão sendo destinados à Educação em folha de salários de professores são recursos de aplicação vinculada, ou seja, que já seriam destinados à Educação por força de mandamento constitucional;

b) na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, houve aporte de 14% (quatorze inteiros por cento) da Receita Líquida de Impostos para ações e serviços de saúde, superior aos 12% (doze inteiros por cento) previstos constitucionalmente, além de aportes extras por *superávit* financeiro apurados diretamente no Fundo Estadual de Saúde e no Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais, cujo saldo atual é superior a R\$ 140 milhões de *superávit* verificados nesta data para a utilização nos serviços de Saúde;

c) estão sendo comprovadamente alocados recursos adicionais à Saúde – de acordo com o último RREO, até o segundo bimestre foram empenhados R\$ 574 milhões acima do limite mínimo constitucional – aportes estes suportados pelo Tesouro Estadual;

d) em função das ações para a contenção de despesas em áreas diversas da administração pública estadual, somadas à adesão do Estado na prorrogação de parcelas da dívida pública com a União e com bancos nacionais, além de ações e adoção de políticas públicas para retomada econômica e consequente recuperação de arrecadação, desde o último quadrimestre de 2020, o Tesouro do Estado apurou no encerramento de 2020 um *superávit* financeiro de aproximadamente R\$ 860 milhões, recursos estes reservados em grande parte para ações de enfrentamento à pandemia de coronavírus que, infelizmente, adentrou o presente exercício.

Para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre destacar que o impacto financeiro decorrente da implementação da proposta, calculado com base em dados da folha de pagamento do mês de maio de 2021, está adequado às disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado, estimando-se um custo de R\$ 678.495.663,37 (seiscentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 2021 e R\$ R\$ 740.177.087,32 (setecentos e quarenta milhões, cento e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2022 e 2023, beneficiando 12.252 servidores ativos, 10.119 servidores inativos e 26.484 servidores admitidos em caráter temporário, totalizando 48.858 servidores, o que representa 63,9% (sessenta e três inteiros e nove décimos por cento) do total de servidores que compõem o Quadro do Magistério Público Estadual.

Por fim, impende mencionar que no caso da remuneração mínima garantida, qualificada como medida de valorização dos profissionais da educação, não se aplica o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, notadamente pela superveniência da EC nº 108, de 2020, que constituiu verdadeiro regime especial de valorização remuneratória dos profissionais da educação.

Ante o exposto, certos de que a presente proposta se constitui em medida de valorização da carreira do magistério público estadual, é que submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de Emenda Constitucional que *“Altera a Constituição do Estado para estabelecer a remuneração mínima devida aos integrantes da carreira do magistério público estadual”*.

Respeitosamente,

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 0007.5/2021.

Altera a Constituição do Estado para estabelecer a remuneração mínima garantida devida aos integrantes da carreira do magistério público estadual e estabelece outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 162 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162.

.....

VIII-A – garantia de remuneração mínima aos integrantes da carreira do magistério público estadual, na forma da lei; e

.....” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido do art. 58, com a seguinte redação:

“Art. 58. Em decorrência do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 167 da Constituição do Estado, a partir do exercício de 2021 a remuneração mínima de que trata o inciso VIII-A do *caput* do art. 162 da Constituição do Estado fica definida como medida de valorização do profissional da educação e garantida ao integrante da carreira do magistério público estadual, tendo o seu valor definido em lei específica, observadas as seguintes condições:

I – a base de cálculo da remuneração do integrante da carreira do magistério público estadual, para fins de verificação do alcance da remuneração mínima garantida, engloba o somatório das espécies remuneratórias percebidas pelo servidor, conforme discriminado em lei específica; e

II – será devida parcela de complemento remuneratório ao integrante da carreira do magistério público estadual cuja base de cálculo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo não alcance o valor da remuneração mínima garantida, observada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.” (NR)

Art. 3º Até a entrada em vigor da lei de que trata o art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, a ser acrescido pelo art. 2º desta Emenda à Constituição do Estado, fica a remuneração mínima garantida regulamentada na forma do disposto nos arts. 4º e 5º desta Emenda à Constituição do Estado.

Art. 4º A remuneração mínima garantida devida aos integrantes da carreira do magistério público estadual fica fixada, a contar de 1º de fevereiro de 2021, nos seguintes valores:

I – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o nível I da estrutura de carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual de que trata o inciso I do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015;

II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o nível II da estrutura de carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual de que trata o inciso II do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 668, de 2015; e

III – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os níveis III, IV, V e VI da estrutura de carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual de que tratam os incisos III, IV, V e VI do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 668, de 2015.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos neste artigo correspondem à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observada a proporcionalidade em relação às jornadas de trabalho de menor duração.

Art. 5º Para fins de pagamento da remuneração mínima de que trata o art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, a ser acrescido pelo art. 2º desta Emenda à Constituição do Estado, o integrante do Quadro de Pessoal de que trata a Lei Complementar nº 668, de 2015, fará jus a uma parcela de complemento remuneratório equivalente à eventual diferença positiva existente entre:

I – o valor fixado no art. 4º desta Emenda à Constituição do Estado, como minuendo; e

II – o somatório de todas as espécies remuneratórias percebidas pelo servidor, como subtraendo.

§ 1º Ficam excluídas do somatório de que trata o inciso II do *caput* deste artigo as seguintes vantagens:

I – retribuição financeira transitória pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

II – retribuição financeira transitória pela participação em grupos de trabalho ou estudo, em comissões legais e em órgãos de deliberação coletiva, nos termos do inciso II do *caput* do art. 85 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

III – Gratificação por Aula Complementar de que trata o art. 29 da Lei Complementar nº 668, de 2015;

IV – Gratificação pelo Exercício de Direção de Unidade Escolar de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 668, de 2015; e

V – Gratificação pelo Exercício de Assessoria de Direção de Unidade Escolar de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 668, de 2015.

§ 2º Eventual diferença paga a título de parcela de complemento remuneratório para atingir o valor da remuneração mínima garantida não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem, ressalvados o décimo terceiro vencimento e o terço constitucional de férias.

§ 3º O pagamento devido a título de remuneração mínima garantida ao integrante do Quadro de Pessoal de que trata a Lei Complementar nº 668, de 2015, relativo ao período de 1º de fevereiro de 2021 até a entrada em vigor desta Emenda à Constituição do Estado, será realizado de forma parcelada até o fim do exercício de 2021.

Art. 6º O disposto no inciso VIII-A do *caput* do art. 162 da Constituição do Estado, a ser acrescido pelo art. 1º desta Emenda à Constituição do Estado, constitui instituto jurídico distinto do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública de que trata a Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e o inciso XII do *caput* do art. 212-A da Constituição da República.

Art. 7º Aplicam-se as disposições desta Emenda à Constituição do Estado aos inativos e aos pensionistas respectivos com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República, bem como ao pessoal admitido em caráter temporário de que trata a Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O pagamento devido a título de remuneração mínima garantida ao pessoal admitido em caráter temporário de que trata a Lei nº 16.861, de 2015, relativo ao período de 1º de fevereiro de 2021 até a entrada em vigor desta Emenda à Constituição do Estado, será realizado de forma parcelada até o fim do exercício de 2021, considerando-se como competência o mês do pagamento de cada parcela.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual para fins de cumprimento da garantia de remuneração mínima de que trata o art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, a ser acrescido pelo art. 2º desta Emenda à Constituição do Estado.

Art. 9º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO 0030.4/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REQUERIMENTO

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos da Resolução 005, de 30 de agosto de 2005, **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar Ambientalista de Santa Catarina**, com a finalidade de: a) atuar para promover avanços na proteção ao meio ambiente no âmbito do Estado de Santa Catarina; b) melhor estruturar o setor ambiental, buscando sempre um meio ambiente sadio para a atual e futuras gerações; c) implementar mecanismos de cooperação entre o Poder Público e o setor privado aprimorando a legislação ambiental em vigor; d) realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável; e) articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as entidades voltadas ao meio ambiente; f) tratar de assuntos pertinentes aos desenvolvimento sustentável, apoiando programas, políticas públicas e mais ações voltadas a este objetivo.

Sala das Sessões,
Deputada Paulinha
Dep. Ada De Luca
Dep. Dirce Heiderscheidt
Dep. Fabiano da Luz
Dep. Fernando Krelling
Dep. Ismael dos Santos
Dep. Jerry Comper
Dep. Rodrigo Minotto

TERMO DE ADESÃO

Os Parlamentares que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, e nos termos da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, **manifestam sua adesão à FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA DE SANTA CATARINA**

Sala das Sessões,
Deputada Paulinha
Dep. Fabiano da Luz
Dep. Ismael dos Santos

*Lido no Expediente
Sessão de 08/07/21*

EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISOS DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO****ATA DE JULGAMENTO**

REF: CREDENCIAMENTO N.º 004/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE JORNAIS SEDIADOS EM SANTA CATARINA E REPRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR (ADJORI) E PELA ASSOCIAÇÃO DOS DIÁRIOS DO INTERIOR (ADI) PARA PUBLICAÇÃO DE COLUNA COM NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DE CUNHO INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

Às 15 horas, do dia 11 de janeiro de 2021, nas dependências do Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), situada à Avenida Mauro Ramos, nº 300, Edifício Administrativo Aldo Schneider, sala 806, 8º andar, Florianópolis/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das empresas para a Sessão Pública destinada a abertura e análise dos Envelopes de **CREDENCIAMENTO**. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações composta pelos servidores: **Antonio Henrique C. Bulcão Vianna (Presidente), Valter Euclides Damasco, Rodrigo Machado Cardoso, Carlos Henrique Monguilhott, Sérgio Fausti e Victor Inácio Kist**, sendo os demais como membros de apoio.

Examinados os documentos para os fins de credenciamento de Edital, à luz das regras estabelecidas do Edital de Credenciamento 004/2020 (Item 07), objeto do processo licitatório nº 034/2020, e Prejulgados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nºs. 1537 e 1788, de 24/5/2004 e 20/03/2006, respectivamente, **foram credenciadas os seguintes Jornais:**

1. **CREDENCIADA** – A01 - Razão Social: Editora Gazeta do Norte LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano, 22 - Centro, CEP 89280-343, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.497/0001-14, por meio de seu (Diretor) Cezar Osmar Celeski, Fones (47) 3203-0022, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
2. **CREDENCIADA** – A02 - Razão Social: EA Comunicação Ltda, com sede na Avenida Centenário, 4130 - São Cristóvão, CEP 88502-502, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.334.568/0001-06, por meio de seu (Diretor) Edson Otávio da Soler, Fones (48) 34782900, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
3. **CREDENCIADA** – A03 - Razão Social: Municipio Dia a Dia Editora Ltda, com sede na Rua Felipe Schimidt, 31 - centro, CEP 88350-075, Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.685.233/0001-04, por meio de seu (Diretor) Cláudio José Schlindwein, Fones (47) 3351-1980, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.

4. **CREDCIADA** – A05 - Razão Social: NC COMUNICAÇÕES S.A, com sede na Rua General Vieira da Rosa, 1570 - Morro da Cruz, CEP 88020-420, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-82, por meio de seu (Diretor) Guilherme Silveira Barrozo Netto, Fones (48) 3216-3812, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
5. **CREDCIADA** – A06 - Razão Social: MA Mídias Ltda, com sede na RUA Jorge Tzachel, 83 - Fazenda, CEP 88301-600, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.003.710/0001-90, por meio de seu (Diretora) Samara Toth Vieira, Fones (47) 33906000, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
6. **CREDCIADA** – B08 - Razão Social: Gráfica e Editora Metas Ltda, com sede na Rua São José, 253 - Centro, CEP 89110-010, Gaspar/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.598.394/0001-82, por meio de seu (Diretor) José Roberto Deschamps, Fones (47) 3332-1620, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
7. **CREDCIADA** – B09 - Razão Social: Editora Jornal do Médio Vale Ltda - ME., com sede na Rua Caçador, 406 - Bairro das Nações, CEP 89120-000, Timbó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.290.090/0001-02, por meio de seu (Diretor) Evandro Loes, Fones (47) 3382-1855, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
8. **CREDCIADA** – B16 - Razão Social: Palavra Edição de Jornais Eireli - ME, com sede na Avenida Prefeito Nelson Martins,, 1171 - Centro, CEP 88131-101, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.399.497/0001-01, por meio de seu (Diretor) Alexandre João Bonfim da Silva, Fones (48) 32424719, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
9. **CREDCIADA** – B17 - Razão Social: O Momento Editora Ltda - ME, com sede na Rua Cel Córdova, 967 - centro, CEP 88502-001, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.120.652/0001-07, por meio de seu (Diretora) Tania Regina Scos da Silva, Fones (00) 32517433, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
10. **CREDCIADA** – B18 - Razão Social: Jornal Liberdade nas Asas da Noticia Eireli, com sede na R. Gustavo Katzer, 785 - Centro, CEP 89280-785, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.534.840/0001-49, por meio de seu (Diretor) Valmir Forteski, Fones -47, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
11. **CREDCIADA** – B19 - Razão Social: A Semana Editora Ltda - EPP, com sede na Daniel Moraes, 50 - Aparecida, CEP 89520-000, Curitiba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.135/0001-71, por meio de seu (Diretor) Helio Westphal, Fones (49) 3245-1711, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
12. **CREDCIADA** – B22 - Razão Social: TOP MULTIMIDIA E EVENTOS LTDA, com sede na RUA CLEMENTE THIAGO DINIZ, 110 - Centro, CEP 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.673.074/0001-94, por meio de seu (Diretor) JOAO AFONSO WENDLER MELLO, Fones (48) 996220738, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
13. **CREDCIADA** – B23 - Razão Social: Elisangela Schulka Jornais ME, com sede na 8 de Setembro, 298 - Vila Buenos Aires, CEP 89300-000, Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.922/0001-79, por meio de seu (Diretora)

- Elisangela Schulka, Fones (47) 36426633, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
14. **CREDCIADA** – B24 - Razão Social: Jornal de Pomerode Editora Ltda - EPP, com sede na Rua Araranguá, 99 - Centro, CEP 89107-000, Pomerode/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.148.398/0001-04, por meio de seu (Diretor) Manfredo Zmazek Goede, Fones (47) 3387-0642, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
15. **CREDCIADA** – B25 - Razão Social: Paulo Roberto Drege Bueno Lima 08812630952, com sede na Carlos Bayerl, 544 - Progresso, CEP 89281-066, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.728/0001-88, por meio de seu (Diretor) Paulo Roberto Drege Bueno Lima, Fones (47) 997351697, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
16. **CREDCIADA** – B28 - Razão Social: Araci da Silva Barantin - ME, com sede na Avenida Hercílio Luz, 381 - Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.719.311/0001-05, por meio de seu (Diretora) Araci da Silva Barantin, Fones (48) 3263-6666, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
17. **CREDCIADA** – B29 - Razão Social: FELIPE ALÍPIO & CIA LTDA ME, com sede na Travessa Raulino Lazzarin, 39 - Centro, CEP 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.064/0001-27, por meio de seu (Diretor) Felipe Alípio, Fones (49) 33441400, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
18. **CREDCIADA** – B30 - Razão Social: Tribuna da Fronteira Publicações Eireli - ME, com sede na Rua Gabriel Dequech, 220 - centro, CEP 89300-000, Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.742.536/0001-00, por meio de seu (Diretor) Marcelo Sartori, Fones (47) 3642-0772, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
19. **CREDCIADA** – B31 - Razão Social: Gráfica e Editora São Miguel Ltda ME, com sede na R WILLY BARTH, 1010 - Progresso, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.688.764/0001-60, por meio de seu (Diretor) Euclides Staub, Fones (49) 3622-0796, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
20. **CREDCIADA** – B32 - Razão Social: Volta Grande Comunicações Ltda, com sede na Rua Silvio Boff., 348 - Paraguai, CEP 88950-000, Jacinto Machado/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.792/0001-08, por meio de seu (Diretor) Bruno Pereira Alexandre, Fones (48) 3535-1256, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
21. **CREDCIADA** – B35 - Razão Social: NC COMUNICAÇÕES SA, com sede na Rua Pres. Getulio Vargas, 32 - Centro, CEP 89010-140, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0014-05, por meio de seu (Diretor) Guilherme Silveira Barrozo Netto, Fones (47) 32211539, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
22. **CREDCIADA** – B36 - Razão Social: NC COMUNICAÇÕES SA, com sede na RUA CAÇADOR, 112 - Anita Garibaldi, CEP 89221-020, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0013-16, por meio de seu (Diretor) Guilherme Silveira Barrozo Netto, Fones (47) 34192100, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.

23. **CREDCIADA** – B37 - Razão Social: One Mídia Produções e Marketing Ltda., com sede na Rua Samuel Heusi, 463 - Centro, CEP 88301-320, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 36.069.488/0002-31, por meio de seu (Diretor) Sharlon Schmidt Renzi, Fones (47) 32520956, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
24. **CREDCIADA** – B38 - Razão Social: One Mídia Produções e Marketing Ltda., com sede na Rua Buenos Aires, 131 - Ponta Aguda, CEP 89051-050, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 36.069.488/0001-50, por meio de seu (Diretor) Sharlon Schmidt Renzi, Fones (47) 32520956, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
25. **CREDCIADA** – B39 - Razão Social: L.G.M Cirino - Jornal Folha do Litoral, com sede na Rua juventino Linhares, 165 - Praia dos Amores, CEP 88331-438, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.716.405/0001-02, por meio de seu (Diretor) Lierge Coradini, Fones (47) 32645178, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
26. **CREDCIADA** – B40 - Razão Social: Nova Era Comunicação Eireli, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 108 - Centro, CEP 89.90-89., São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.588.979/0001-29, por meio de seu (Diretor) Marcelo José Both, Fones (49) 36224172, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
27. **CREDCIADA** – C07 - Razão Social: Empresa Regional de Jornalismo Eireli, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 357 - Centro, CEP 89460-000, Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.513.783/0001-07, por meio de seu (Diretor) Victor Felipe Schulka, Fones (47) 3622-4444, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
28. **CREDCIADA** – C08 - Razão Social: Editora Belos Montes Ltda - ME, com sede na Rua do Comércio, 215 - Niterói, CEP 89770-000, Seara/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.476/0001-79, por meio de seu (Diretor) Decio Carlos Pandolfi, Fones (49) 3452-8500, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
29. **CREDCIADA** – C09 - Razão Social: Empresa Jornalística Força do Oeste Ltda - ME, com sede na Rua São Bonifácio, 78 - Centro, CEP 89896-000, Itapiranga/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.041/0001-63, por meio de seu (Diretor) Rafael Muller Stuelp, Fones (49) 3677-0907, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
30. **CREDCIADA** – C10 - Razão Social: Mira Comunicação Ltda - ME, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1400 - Centro, CEP 89830-000, Abelardo Luz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.206.221/0001-62, por meio de seu (Diretor) Gilberto Giacobbo, Fones (49) 3445-5773, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
31. **CREDCIADA** – C11 - Razão Social: Perfilmulti Jornalismo e Produções Ltda, com sede na Rua capitão Osmar Romao da Silva, 303 - Centro, CEP 89295-000, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.524.131/0001-66, por meio de seu (Diretora) Giselle Ferreira Klaumann, Fones (47) 32036000, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
32. **CREDCIADA** – C12 - Razão Social: Testo Editora e Eventos Ltda - ME, com sede na Av 21 de Janeiro, 1845 - Centro, CEP 89107-000, Pomerode/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.555.787/0001-25, por meio de seu (Diretor) ISMAEL EWALD LIMBERGER, Fones (47) 3387-6420, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu

- representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
33. **CREDENCIADA** – C14 - Razão Social: Folha Desbravador Editora Jornalística Ltda, com sede na Rua Dos Lírios, 0 - Efapi, CEP 89809-716, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.633/0001-04, por meio de seu (Diretor) Laurimar Antonio Giaretta, Fones (49) 33299344, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
34. **CREDENCIADA** – C15 - Razão Social: Letras Editora Ltda ME., com sede na Rua Anita Garibaldi,, 425 - Centro, CEP 88303-020, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.705/0001-33, por meio de seu (Diretor) José Carlos Bittencourt Anversa, Fones (47) 3344-8600, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
35. **CREDENCIADA** – C18 - Razão Social: Gráfica e Editora Triunfo Ltda - ME, com sede na Rua Três de Maio, 364 - Centro, CEP 89460-000, Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.315/0001-20, por meio de seu (Diretor) Eni José Voltolini, Fones (47) 3622-1571, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
36. **CREDENCIADA** – C19 - Razão Social: TM Jornalismo Ltda - ME, com sede na Rua Otto Detmer, 40 - Bela Vista, CEP 89295-000, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.130.157/0001-49, por meio de seu (Diretor) Marcelo Adriano Nunes Filho, Fones (47) 3644-9395, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
37. **CREDENCIADA** – C20 - Razão Social: Ed.Jornal. Folha do Oeste Catarin. Ltda - EPP, com sede na Rua Duque de Caxias, 1302 - Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 73.403.362/0001-05, por meio de seu (Diretor) Miguel Ângelo Gobbi, Fones (49) 36211244, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
38. **CREDENCIADA** – C21 - Razão Social: H2A Comunicação e Marketing Ltda, com sede na Avenida Felipe Schmidt, 2530 - Centro, CEP 88750-000, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.977.437/0001-82, por meio de seu (Diretora) Fernanda Mates de Oliveira, Fones (48) 36586671, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
39. **CREDENCIADA** – C22 - Razão Social: Mário C. F. Serafin ME, com sede na Travessa Harmindo Haro, 51 - Cruzeiro do Sul, CEP 89600-000, Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.955.145/0001-58, por meio de seu (Diretor) Mário Serafin, Fones (49) 35224438, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
40. **CREDENCIADA** – C23 - Razão Social: Rádio Capinzal Ltda - EPP, com sede na Rua Carmelo Zocoli, 205 - Centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.604.470/0001-91, por meio de seu (Diretor) Luiz Pedro Scarton, Fones (49) 3555-1333, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
41. **CREDENCIADA** – C24 - Razão Social: Luciano Justi ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 388 - Centro, CEP 89610-000, Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.564/0001-91, por meio de seu (Diretor) Luciano Justi, Fones (49) 3554-2437, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.

42. **CRENCIADA** – C25 - Razão Social: IMPRENSA DO POVO LTDA - ME, com sede na R Joao Pessoa, 2231 - Centro, CEP 89870-000, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.550/0001-67, por meio de seu (Diretor) Jocimar Borba, Fones (49) 33663910, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
43. **CRENCIADA** – C27 - Razão Social: Emp Jorn. Jornal Expressão Ltda, com sede na Rua da Matriz, 760 - Centro, CEP 89896-000, Itapiranga/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.657.922/0001-88, por meio de seu (Diretor) Jair Henrique Deters, Fones (49) 3677-0502, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
44. **CRENCIADA** – C28 - Razão Social: Jornal Expresso do Oeste Ltda ME, com sede na Rua Euclides da Cunha, 260 - Centro, CEP 89887-000, Palmitos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.039/0001-04, por meio de seu (Diretora) Marília Marostica Alberto, Fones (49) 3647-0636, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
45. **CRENCIADA** – C29 - Razão Social: RCO COMUNICACOES - EIRELI - ME, com sede na 7 de Setembro, 867 - Centro, CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 68.821.735/0002-09, por meio de seu (Diretor) Luiz Carlos Veroneze, Fones (49) 3644-1724, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
46. **CRENCIADA** – C30 - Razão Social: Alaor Alexandre ME, com sede na Avenida Municipal, 1500 - Centro, CEP 88930-000, Turvo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.850/0001-08, por meio de seu (Diretor) Alaor Alexandre, Fones (48) 3525-3963, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
47. **CRENCIADA** – C31 - Razão Social: SEE Editoração de Jornais Ltda., com sede na Rua 20, 60 - Centro, CEP 89135-000, Apiúna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.223/0001-38, por meio de seu (Diretor) Márcia Maria Chiste Coelho, Fones (47) 999440107, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
48. **CRENCIADA** – C32 - Razão Social: Editora Jornalística Novoeste Ltda - EPP, com sede na Avenida Araucária, 399 - Centro, CEP 89874-000, Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.830/0001-02, por meio de seu (Diretora) Indianara Teixeira Pires da Silva, Fones (49) 3664-1397, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
49. **CRENCIADA** – C34 - Razão Social: Empresa Jornalística Fonte Ltda - Me, com sede na Padre Antônio vieira, 73 - Centro, CEP 89868-000, Saudades/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.990.520/0001-38, por meio de seu (Diretor) José Carlos Wollmann, Fones (49) 3334-0538, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
50. **CRENCIADA** – C36 - Razão Social: COMUNICACAO O CELEIRO EIRELI, com sede na Rua Valentin Suzin, 1056 - Bom Jesus, CEP 89620-000, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.188.377/0001-03, por meio de seu (Diretor) Wilhiam Rodolfo Peretti, Fones (49) 35441523, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
51. **CRENCIADA** – C38 - Razão Social: Ralf Wolfgang Biegging, com sede na Rua Henrique Todeschini, 33 - Itacolomi, CEP 88380-000, Balneário Piçarras/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.996/0001-08, por meio de seu (Diretor) Ralf Wolfgang Biegging, Fones (47) 3345-0794, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal

- senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
52. **CREDENCIADA** – C40 - Razão Social: Bem Campeiro - Editora e Publicidades Ltda, com sede na Rua Aristeu Andreoli, 592 - Pinheiros, CEP 88540-000, Otacílio Costa/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.817.617/0001-10, por meio de seu (Diretor) Sérgio Martins Pinheiro, Fones (49) 3275-0857, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
53. **CREDENCIADA** – C41 - Razão Social: Rede Nortesul de Comunicações Ltda - ME, com sede na Rua Macário Elias Delfino, 1169 - Barra Velha, CEP 88980-000, Passo de Torres/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.284.014/0001-59, por meio de seu (Diretor) Valmoci Jesus de Souza, Fones (48) 3548-0108, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
54. **CREDENCIADA** – C44 - Razão Social: Am Editora de Jornal Ltda - ME, com sede na Rua XV de Novembro, 1336 - Centro, CEP 89010-002, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.714.181/0001-57, por meio de seu (Diretor) Airton Floriani, Fones (47) 3322-9780, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
55. **CREDENCIADA** – C45 - Razão Social: MARGARETE DA SILVA PAIM DE OLIVEIRA, com sede na Rua Marcilio Dias, 425 - Centro, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.130/0001-71, por meio de seu (Diretora) Margaret Paim, Fones (47) 991726939, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
56. **CREDENCIADA** – C47 - Razão Social: Ingrid de Jesus Martins 08171346979, com sede na Rua Rio Ijuí, 376 - Zimbros, CEP 88215-000, Bombinhas/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.926/0001-57, por meio de seu (Diretora) Ingrid de Jesus Martins, Fones (47) 984972586, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
57. **CREDENCIADA** – C48 - Razão Social: RAUL SARTORI O COMERCIANTE, com sede na Rua João Bayer Sobrinho, 460 - Centro, CEP 88270-000, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.613/0001-09, por meio de seu (Diretor) Raul Sartori, Fones (48) 3267-0319, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
58. **CREDENCIADA** – C49 - Razão Social: Clóvis Osmir da Rosa Pereira Ltda, com sede na Rua 13, 65 - Centro, CEP 88955-000, Balneário Gaivota/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.589/0001-75, por meio de seu (Diretor) Clóvis Pereira, Fones (48) 99275358, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
59. **CREDENCIADA** – C51 - Razão Social: Carlos Alberto Schroeder - ME, com sede na Rua Duque de Caxias, 570 - Centro, CEP 89120-000, Timbó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.008/0001-68, por meio de seu (Diretor) Carlos Alberto Schroeder, Fones (47) 3333-2080, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
60. **CREDENCIADA** – C53 - Razão Social: AURELIO PRIM ME, com sede na Servidão José Calazans, 47 - Arriú, CEP 88135-411, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.174/0001-41, por meio de seu (Diretor) AURELIO PRIM, Fones (48) 33422867, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.

61. **CREDCIADA** – C54 - Razão Social: Daiane Abreu Rodrigues 00586895086, com sede na João Josino da Silva, 166 - Lagoa da Conceição, CEP 88062-070, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.267.075/0001-12, por meio de seu (Diretor) Daiane Abreu Rodrigues, Fones (48) 32070785, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
62. **CREDCIADA** – C55 - Razão Social: LG Seguimento e Propaganda Ltda, com sede na Servidão Osni Valter José Pereira, 12 - Forquilha, CEP 88106-697, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.518/0001-01, por meio de seu (Diretor) LUIS GUSTAVO FIGUEIREDO TEIXEIRA, Fones (48) 33721650, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
63. **CREDCIADA** – C56 - Razão Social: AP Comunicação Ltda ME, com sede na Rua Eugênia Cardoso, 135 - Aririú, CEP 88130-040, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.169/0001-66, por meio de seu (Diretor) Adalberto Prim, Fones (48) 3342-0826, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
64. **CREDCIADA** – C57 - Razão Social: Dorotéia Zapelini Capistrano 29501288900, com sede na Campos Salles, 795 - Bairro Coral, CEP 88523-100, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.760/0001-81, por meio de seu (Diretora) Dorotéia Zapelini Capistrano, Fones (49) 9182-0563, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
65. **CREDCIADA** – C58 - Razão Social: Franciele Eduarda Pasquali 07501666903, com sede na Rua Lucínio Cristofolini, 0 - GLORIA, CEP 89136-000, Rodeio/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.467.971/0001-04, por meio de seu (Diretora) FRANCIELE EDUARDA PASQUALI, Fones (47) 33840910, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
66. **CREDCIADA** – C60 - Razão Social: Folha da Serra Editora e Publicidade Ltda, com sede na Rua James Robert Amos, 148 - centro, CEP 88502-320, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.331.278/0001-87, por meio de seu (Diretor) Sergio Martins Pinheiro e Claudia Regina Pavão da Silva, Fones (49) 999432030, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
67. **CREDCIADA** – C61 - Razão Social: Renato Sandrini Rocha ME, com sede na Rua Frei Odorico Durieux, 126 - Centro, CEP 88370-200, Navegantes/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.201.885/0001-64, por meio de seu (Diretor) Renato Sandrini Rocha, Fones (47) 30656416, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
68. **CREDCIADA** – D01 - Razão Social: JATV.COM NOVAS TECNICAS DE COMUNICACAO LTDA, com sede na Rua Antonio Losi, 55 - Sul Brasil, CEP 89198-000, Rio do Campo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.292.918/0001-00, por meio de seu (Diretora) Giulia Weber Bittencourt, Fones (47) 3564-0318, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
69. **CREDCIADA** – D02 - Razão Social: Unika Editora e Publicidades Ltda - ME, com sede na Rua Frei Rogerio, 405 - Centro, CEP 88590-000, Anita Garibaldi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.075.698/0001-16, por meio de seu (Diretor) Fernando Junior Ambrosio, Fones (49) 35430260, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
70. **CREDCIADA** – D03 - Razão Social: Empresa Jornal Comunidade Ltda - ME, com sede na Rua Paraná, 16 - Centro, CEP 89667-000, Piratuba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.471/0001-08, por meio de seu (Diretor) Geferson Carli Schreiner, Fones (49) 35530356, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante

- legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
71. **CREDCIADA** – D04 - Razão Social: Agência de Publicidade Itaiópolis Ltda ME, com sede na Rua Coronel Antônio Correa, 137 - Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.023.675/0001-35, por meio de seu (Diretor) Fábio Augusto Vicente, Fones (47) 996383641, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
72. **CREDCIADA** – D09 - Razão Social: Editora Jornalística Líder Ltda - ME, com sede na Rua Pastor Armando Class, 22 - Centro, CEP 89874-000, Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.417/0001-72, por meio de seu (Diretor) Wolmir Hübner, Fones (49) 36644721, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
73. **CREDCIADA** – D10 - Razão Social: Editora Folha de Videira Ltda - ME, com sede na Rua Veneriano dos Passos, 178 - Centro, CEP 89560-000, Videira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.462/0001-06, por meio de seu (Diretor) Mario Luis Bogoni, Fones (49) 3566-2727, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
74. **CREDCIADA** – D11 - Razão Social: JORGE DA CRUZ PEREIRA ME, com sede na Rua Apóstolo João Evangelista, 211 - Riachinho, CEP 88715-000, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.734.969/0001-47, por meio de seu (Diretor) Jorge Cruz Pereira, Fones (48) 36241489, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
75. **CREDCIADA** – D12 - Razão Social: Rádio Belos Vales Ltda, com sede na Rua Tiradentes, 283 - Centro, CEP 89140-000, Ibirama/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.518.839/0001-18, por meio de seu (Diretor) Fábio Ayres Marchetti, Fones (47) 3357-2236, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
76. **CREDCIADA** – D13 - Razão Social: Charles de Sousa ME, com sede na Rua Francelicio Artur Lucio, 28 - Quarta Linha, CEP 88812-395, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.454.630/0001-36, por meio de seu (Diretor) Charles de Sousa, Fones (48) 3437-3487, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
77. **CREDCIADA** – D14 - Razão Social: Agência de Publicidade Diferença Ltda - ME, com sede na Avenida Santa Catarina, 559 - Centro, CEP 89840-000, Coronel Freitas/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.702/0001-71, por meio de seu (Diretor) Diva Bellaver, Fones (49) 91138683, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
78. **CREDCIADA** – D18 - Razão Social: Adriano Meireles Ribeiro ME, com sede na Avenida Santa Catarina, 228 - Centro, CEP 89500-000, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.590.823/0001-80, por meio de seu (Diretor) Adriano Meireles Ribeiro, Fones (49) 35675699, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
79. **CREDCIADA** – D21 - Razão Social: Jornal nos Bairros de Navegantes Eireli, com sede na Rua Marcos Gustavo Heusi, 341 - centro, CEP 88370-124, Navegantes/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.357/0001-36, por meio de seu (Diretor) Éder Gonzalez do Nascimento, Fones (47) 33421407, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu

- representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
80. **CREDCIADA** – D22 - Razão Social: Vilma Aparecida Filippon - ME, com sede na Rua Eleotério Tavares, 248 - Rocio Pequeno, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.095/0001-56, por meio de seu (Diretora) Vilma Aparecida Filippon, Fones (47) 3444-1926, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
81. **CREDCIADA** – D23 - Razão Social: MAIQUIU AGUIAR CARDOSO ME, com sede na Rua Joaquim Pereira Maciel, 256 - Centro, CEP 88970-000, São João do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.970.969/0001-90, por meio de seu (Diretor) MAIQUIU AGUIAR CARDOSO, Fones (48) 35390367, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
82. **CREDCIADA** – D24 - Razão Social: MAICO JUNIOR FAITA, com sede na AVENIDA BRASIL, 148 - centro, CEP 89887-000, Palmitos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.051.888/0001-52, por meio de seu (Diretor) Maico Junior Faíta, Fones (49) 999330022, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
83. **CREDCIADA** – D26 - Razão Social: Roseli Maria Marmentini 24612103068, com sede na Rua Arnaldo Hube, 249 - Erechim, CEP 88914-000, Balneário Arroio do Silva/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.959.208/0001-99, por meio de seu (Diretora) Roseli Maria Marmentini, Fones (00) 000000000, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
84. **CREDCIADA** – D29 - Razão Social: Jornal do Povo Ltda - ME, com sede na Rua Major Azambujas, 211 - Centro, CEP 89835-000, São Domingos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.076.326/0001-31, por meio de seu (Diretora) Margarete T. Wosnes de Jesus, Fones (49) 3443-0778, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
85. **CREDCIADA** – D30 - Razão Social: SARA EGGRES 10851069932, com sede na Rua Guaruja, 0 - Lagoa dos Freitas, CEP 88828-000, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.683.922/0001-62, por meio de seu (Diretora) Sara Eggres da Cruz, Fones (48) 9664-9284, neste ato representada pela **ADJORI**, através de seu representante legal senhor Presidente José Roberto Deschamps, portador do CPF n.º 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.694.220/0001-12.
86. **CREDCIADA** – A04 - Razão Social: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, com sede na Avenida deo Antão, 1857 - Morro da Cruz, CEP 88025-150, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.841/0001-68, por meio de seu (Diretor) Marcello Corrêa Petrelli, Fones (48) 3212-4100.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do item 9.4 do Edital, a contar da data de divulgação do resultado do credenciamento no Diário Oficial da ALESC, o qual deverá ser escrito e assinado pelo responsável legal da parte interessada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão.

Florianópolis/SC, 20 de janeiro de 2021

ANTONIO HENRIQUE C. BULCÃO VIANNA

PRESIDENTE

Processo SEI 21.0.000008269-1

